

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização que visa garantir o controle eficaz de insetos, roedores e vetores voadores nas instalações do Fundo Social de Solidariedade e do Centro de Qualificação Profissional. Tais medidas se fazem imprescindíveis em razão da natureza das atividades desenvolvidas nessas unidades, o Fundo Social de Solidariedade opera como ponto de recebimento e armazenamento de alimentos doados, enquanto o Centro de Qualificação Profissional abriga cursos voltados à área de alimentação, ambientes que, por suas características, demandam rigoroso controle sanitário e preventivo, assegurando a saúde dos usuários, colaboradores e a integridade dos alimentos ali mantidos.

2. Prazo

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra. Durante esse período, a empresa será responsável pela prestação do serviço de acordo com a necessidade do Fundo Social de Solidariedade.

3. Fundamentação da contratação

A contratação de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas é fundamental para garantir um ambiente salubre, seguro e

higienizado nas instalações utilizadas para a realização das atividades do Fundo Social de Solidariedade e Centro de Qualificação Profissional. A presença de pragas representa risco à saúde dos atendidos e funcionários, podendo comprometer a qualidade dos serviços prestados, bem como a integridade dos mantimentos, roupas e outros itens armazenados para distribuição. Além disso, ambientes limpos e livres de agentes nocivos favorecem o bem-estar dos usuários e contribuem para a imagem institucional do Fundo Social, reforçando o compromisso com a dignidade e o respeito aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

4. Requisitos da contratação

O fornecedor deve apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal (CNPJ, MEI, certidões negativas de débitos, entre outros documentos solicitados no ato da contratação). Apresentar valor compatível com o de mercado, seguir em conformidade com as especificações de sua proposta, descrições de quantidade e qualidade.

Adicionalmente, em cumprimento à legislação sanitária vigente, a empresa deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação técnica, como condição de habilitação e celebração do contrato:

- a) **Licença de Funcionamento expedida pela ANVISA ou pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual competente**, comprovando autorização para o exercício de atividades de controle de vetores e pragas urbanas, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) **Certificação Técnica dos Responsáveis pela Aplicação**, demonstrando que os profissionais que executarão os serviços possuem

- capacitação técnica exigida pela RDC nº 622/2022 para o manuseio e aplicação dos produtos saneantes utilizados no controle de pragas;
- c) **Registro dos Produtos Saneantes** (inseticidas, rodenticidas e demais produtos químicos) a serem utilizados na execução do serviço, com comprovação de registro ou notificação junto à ANVISA, nos termos da legislação vigente;
- d) **Plano de Trabalho ou Memorial Descritivo**, descrevendo a metodologia de execução dos serviços, os produtos químicos que serão utilizados, as medidas de segurança a serem adotadas e os cuidados necessários para a proteção dos usuários, alimentos e meio ambiente, em conformidade com a RDC nº 622/2022;
- e) **Comprovação de Responsabilidade Técnica**, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido por profissional habilitado, nos termos da RDC nº 622/2022 e demais normas aplicáveis.

A não apresentação de qualquer dos documentos acima listados implicará a inabilitação, não sendo celebrado contrato com empresa que não comprove plena conformidade com a RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da ANVISA.

5. Solução como um todo

A empresa contratada deverá fornecer um serviço de qualidade que atendam às necessidades específicas do Fundo Social de Solidariedade, garantindo a execução dentro do prazo estabelecido e sem causar dano ao meio ambiente.

6. Modelo de execução do objeto

A empresa contratada deverá executar o contrato após a emissão do empenho em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas,

conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade. Após a realização do serviço o fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

7. Modelo de gestão do contrato

A fiscalização será exercida pelo Fundo Social de Solidariedade e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do contratante; nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na solicitação contratada.

A fiscalização, o acompanhamento e atesto do recebimento dos produtos será exercida pela servidora Raquel da Silva Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, a que incumbirá acompanhar o serviço determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Atestar nota fiscal caracterizando o aceite do serviço.

8. Critérios de medição e pagamento

A aferição da execução contratual para fins de pagamento a empresa contratada deverá apresentar nota fiscal do serviço após sua execução nas instalações do Fundo Social de Solidariedade e Centro de Qualificação Profissional. A nota fiscal deverá conter todas as informações da empresa, descrição do serviço e número do empenho.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de apresentação da melhor proposta, na modalidade compra direta, considerando o período de vigência de 30 dias. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. Estimativas do valor da contratação

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Dedetização para o controle de insetos rasteiros + Desratização	SV	01	R\$ 1.000,00

11. Adequação orçamentária

Com base na disponibilidade orçamentária do Fundo Social de Solidariedade de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação de aquisição de serviço de dedetização deste termo correrão à conta do Recurso Municipal destinado ao Fundo Social de Solidariedade, existente no orçamento vigente para o ano de 2026.